



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI CMI N.º 020/2017

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores.

É com imensa satisfação que apresento aos dignos integrantes desta Egrégia Casa a presente proposição que visa agraciar ao ilustre Sr. *Francisco Roriz Veríssimo* com o título de "Cidadão Ibiracuense", em virtude dos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

O Sr. *Francisco Roriz Veríssimo* é natural de Águia Branca-ES, nasceu aos 04 dias do mês de outubro de 1960, chegando ao Município no ano de 2003, passando desde então a residir neste Município de Ibiracú, onde trabalha, mantendo uma empresa de locação e montagem de andaimes industrial na região.

O pretense homenageado tem uma história de muita luta e trabalho, tendo se destacado em sua atividade privada, especialmente em função da geração de emprego, através de sua empresa de locação e montagem de andaimes industrial, onde gera, atualmente, mais de 1000 empregos diretos e indiretos na região.

Tem dado ao Município de Ibiracú importante contribuição, especialmente na geração de emprego e renda para muitos munícipes, de sorte que representa um dos mais importantes segmentos da comunidade, que tem contribuído para o incremento da economia local.

Trata-se, portanto, de pessoa destacada no dia-a-dia do Município e que, por certo, merece a pretendida homenagem.

Estou certo que esta Casa de Leis dará o apoio incondicional para a aprovação da presente proposição.

Plenário Jorge Pignaton, em 14 de julho de 2017.

WEVERTON TONON
Vereador



Câmara Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI CMI N.º 020/2017.

Concede Título de Cidadania do Município de Ibiraçu ao Ilmo. Sr. Francisco Roriz Veríssimo.

O Prefeito Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado **CIDADÃO IBIRAÇUENSE** o Ilmo. Sr. **FRANCISCO RORIZ VERÍSSIMO**, brasileiro, casado, empresário, natural de Águia Branca-ES, residente e domiciliada na Rua das Araras, n.º 43, Bairro Ericina, Ibiraçu-ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Jorge Pignaton, em 17 de julho de 2017.

WEVERTON TONON
Vereador